lei nº 7134 de 25.05.92
D.O.M. P. 9881 de 05.06.92

sanciona

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/99
Baltar
FUNCIONÁRIO

DATA 09/04/92

PROJETO DE LEI Nº 079/92

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos moradores do Grupo Portugal na forma que indica

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 7134 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071341992
Projeto: 00791992
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7134 DE 25 DE maio DE 1992.

Considera de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO D Legislação
DESIGNO O VEREADOR: Edson
Mendes COMO RELATOR
Em 29/04/92 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 1º/04/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 079/92

Considera de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal na forma que indica.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 05/05/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

Vereador - Átila Bezerra

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 06/05/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 06/05/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal não tem caráter político partidário ou religioso. Tem por objetivo organizar os moradores do bairro, defender seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos.

Face ao exposto, a matéria será acatada por todos os que compõem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1992.

Vereador - Átila Bezerra

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 567 697/0001-90

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: | 01 | 8 | NÃO: | X | 02 | 6 | — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: | 03 | 0 | NÃO: | 04 | 9 | — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

Nº BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA	X	09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL: 01 | 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 | 0000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 10 MIL: | 01 | 6 — ENTRE Cr$ 100 E Cr$ 1.000: | 02 | 4 — MAIS DE Cr$ 1.000: | X | 03 | 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL
12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL *
14 NOME DE FANTASIA: AAMGP *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: DR SEIXAS *
17 NÚMERO: 000740
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: GRANJA PORTUGAL
20 CEP *: 60720
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 033852563 — CONTROLE 72
26 NOME: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE POR FIEL CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 10- 01- 89
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: José Araújo da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 — ANO 89 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

SET
30000/1389
11/01/89
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 11 — MÊS 01 — ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843-1

NVREF. 10/01

LIVRO A Nº 01

FL. 0011

OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem

0 1 1

Data da Apresentação / Registro

Fortaleza, 09 DE JANEIRO DE 1 989

Espécie do Ato Constitutivo

E S T A T U T O S O C I A L

Nome da Sociedade

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL

Registro / Indicações

- REGISTRO da sociedade supra nomeada, cujo ato constitutivo foi publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado nº 14.965,de 16 de Dezembro de 1988, à pag. 17, constando do mesmo ato as indicações seguintes, dispostas no art. 120,da Lei nº 6.015,de 31/12/73: + + + +

I) - sociedade denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL, sem fins lucrativos, com objetivos de organizar os do bairro indicado,digo, organizar os moradores do bairro, defender seus interesse e reivindicar melhorias junto aos poderes públicos, com séde na rua Dr. Seixas, nº 740,na Granja Portugal, nesta cidade, e tempo de duração indeterminado; + + + + + + + + + + + + + + + + + +

II) - a sociedade se administra por uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral dos associados e se representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente; + + + + + + + + + + +

III) - o estatuto da sociedade só poderá ser reformuladopor decisão da Assembléia Geral, observados os quorum estatutários; + + + +

IV) - os socios da entidade não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela associação; + + + + + ++

V) - com a extinção da sociedade todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere; + + + + + + + + + + + + + + + + + + +

VI) - são fundadores, integrantes da Diretoria: José Araújo da Silva, identidade nº 460.988-82/SSP-CE, CPF 033.852.563, Presidente e que foi o apresentante dos documentos de registro da sociedade; Antonio de Deus Lima, Vice-Presidente; Maria Célia Pereira de Araújo, 1º Tesoureiro; José Lopes de Freitas, 2º Tesoureiro; Eneide de Oliveira Rocha, 1ª Secretária; Manoel Ferreira Santiago, 2º Secretário - todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Granja Portugal. + + + + + + + + + + + + + + + + ++ + + + + + + + + + + + + +

REGISTRO feito nesta data, dando à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL, sociedade civil de direito privado, existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos do art. 18, do Código Civil Brasileiro. Inscreví, registrei, dato e assino. Fortaleza, aos onze (11) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). O Oficial do Registro Civil de Pessôas Jurídicas:

LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Cartório Aguiar - 8.º Ofício de Notas

ILMO. SR. DR.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 8º OFICIO DE NOTAS

Dr. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6º OFÍCIO DE NOTAS
APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO
EM 09/01/89
O Oficial do Registro

2a. VIA

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação tratada o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Cartório sob nº 011 às fls. 11 do Livro A-01 adquirindo assim personalidade jurídica. Dou fé.

Fortaleza, 12 de JANEIRO de 1989

O Oficial do Registro

Dr. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Substituto

ASSOCIAÇÃO EM APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL, por seu representante legal abaixo assinado, sociedade civil com sede e fore jurídico nesta Capital, requerê V. Sa., nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, se digne mandar registrar o Estatuto e Ata de Constituição da sociedade supra citada, no livro das Pessoas Jurídicas a ser cargo, para o que anexa 02 (dois) exemplares do Diário Oficial do Estado, edição de nº 14.965 de 16 de dezembro de 1.988.

N. Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 09 de janeiro de 1.989

José Araújo da Silva

JOSÉ ARAÚJO DA SILVA.

CARTÓRIO AGUIAR
AV. D. S. M. [illegible]
Nº [illegible] A
FORTALEZA - CE.

RECONHEÇO a(s) firma(s) José Araújo da Silva

Dou fé.

Fortaleza 09 de 01 de 1989

Em testemunho da verdade

O TABELIÃO

LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
8º Ofício de Notas de Fortaleza

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 55 /92
Ao Projeto de Lei nº 079/92

Dispensado de impressão e leitura
Em 05 / 05 / 92
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal na forma que indica".

Manifesto-me favorável ao presente projeto de lei esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos diletos companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 079/92

APROVADO
EM 13/05/92
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE maio DE 1992.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RPR

Ofício nº 593 /92.

Fortaleza, 14 de maio de 1992

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÙBLICA A ASSOCIAÇAO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

José Maria C. Bezerra

PRESIDENTE

Exmo. Sr

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta